

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 7.º—8.º DA REPUBLICA—N. 1754

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1897

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**LEI N. 507**

DE 30 DE JUNHO DE 1897

Approva o aditamento ao contracto de 24 de Maio de 1892, celebrado pelo governo do Estado e a Companhia União Sorocabana e Ytuana, em 5 de Junho de 1896.

O presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica approvado o aditamento ao contracto de 24 de Maio de 1892, celebrado pelo governo do Estado e a Companhia União Sorocabana e Ytuana, em 5 de Junho de 1896.

Artigo 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, em 30 de Junho de 1897.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES
FIRMIANO DE MORAES PINTO

Publicada na secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 30 de Junho de 1897. *Eugenio Lefevre*, director geral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO N. 460**

DE 5 DE JULHO DE 1897

Declara de utilidade publica para desapropriação os terrenos com a area total de 2.478.439, m² 339 pertencentes aos cidadãos José Prado, herdeiros de José da Cruz Pereira, Estanislau de Queiroz e Joaquim Gonçalves, precisos para a captação e utilização das aguas baixas do Engordador, na Serra da Cantareira.

O presidente do Estado de São Paulo, de accordo com o que lhe representou o secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sobre a necessidade de serem desapropriados os terrenos abaixo mencionados, precisos para a captação e utilização das aguas baixas do Engordador, na serra da Cantareira ;

Considerando que a declaração de utilidade publica para desapropriação pelo Estado tem lugar nos termos do artigo 1.º §§ 2.º e 4.º da lei n. 57, de 18 de Março de 1836 ;

No uso da attribuição conferida pelo artigo 6.º da lei citada ;

Decreta :

Artigo unico. São declarados de utilidade publica para desapropriação na forma da lei, os terrenos pertencentes a José Prado, herdeiros de José da Cruz Pereira, Estanislau de Queiroz e Joaquim Gonçalves com a area total de 2.478.439, m² 339, terrenos esses constantes da planta junta, rubricada pelo secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e necessarios para a captação e utilização das aguas baixas do Engordador, na serra da Cantareira.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, aos 5 de Julho de 1897.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES
FIRMIANO M. PINTO

Interior

O presidente do Estado exonerou, a pedido, o dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho do cargo de secretario de Estado nos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e nomeia para substituí-lo o dr. Firmiano de Moraes Pinto, continuando, interinamente, no exercicio do cargo de secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, 1.º de Julho de 1897.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES
A. DIXO BUENO

Por decreto de 30 de Junho foi aposentada a professora publica da villa de Caraguatatuba, d. Presciana de Castilho Leite.

Por decreto da mesma data foi concedida remoção a d. Olinda Grisanta de Freitas, professora da Estação de Cerquilho, em Tieté para a 2.ª cadeira daquela cidade.

Justiça

Foram exonerados :

O 1.º supplente do subdelegado de policia de Itararé, Joaquim Dias Fialte. Decreto de 23 de Junho.

O delegado de policia de São Simão, alferes Francisco de Salles Peixoto, a pedido. Decreto de 2 do corrente.

O subdelegado de policia da Villa Marianna Pedro de França Pinto, a pedido. Decreto da mesma data.

Os 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado de policia do Iporanga, João Baptista da Silva José Antonio da Silva e Crescencio Dias de Almeida. Idem.

Foram nomeados :

Subdelegado de policia de Itararé e 1.º supplente do mesmo, os cidadãos major João de Almeida Queiroz e Benjamin Duarte de Almeida. Decreto de 28 de Junho.

Subdelegado de policia da Villa Marianna, o cidadão Braziliano José Gonçalves. Decreto de 2 do corrente.

1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado de policia de Iporanga, os cidadãos José Roberto de Lima, Sylvio Dias de Almeida e Joaquim Miguel da Silva. Decreto da mesma data.